



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br. meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1961, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1117, de 07 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações:

020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08 243 0082 2009 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
57	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$	15.000,00	
	01 Tesouro		
	510 000 Assistência Social-Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08 244 0083 2014 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
69	3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$	20.000,00	
	01 Tesouro		
	510 000 Assistência Social-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10 301 0102 2019 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
104	3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$	30.000,00	
	05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	300 100 Atenção Básica		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15 451 0151 2029 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
246	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$	10.000,00	
	01 Tesouro		
	110 000 Geral		
	TOTAL	R\$ 75.000,00	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, a saber:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br.

meridiano@meridiano.sp.gov.br

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15 451 0150 1069 0000 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA FEDERAL

234 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 75.000,00

05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

100 078 Recapeamento-Ministério das Cidades

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 07 de junho de 2017.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO